LEI Nº 933

AUTORIZA FIRMA CONVÊNIO COM O COLÉGIO AGRICOLA DE FREDERICO WESPHALEN, E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR RAMPANELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Colégio Agrícola de Frederico Wesphalen, Estado do Rio Grande do Sul, através da Cooperativa Escola do Colégio Agrícola de Frederico Wesphalen, objetivando a aquisição de Vagas para alunos do Município de Anchieta, aprovados em Exame de Seleção, a ser realizado pelo Colégio Agrícola, envolvendo a matrícula e manutenção pela Prefeitura, nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Segundo Grau, do Curso Técnico em Agropecuária, nos termos do inciso IV, do artigo 214 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas originárias da execução do presente Convênio, serão oneradas à conta, digo:, da presente Lei serão oneradas à conta de dotação própria dos orçamentos para o exercício corrente e vindouro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 01 de março de 1994

JADIR RAMPANELLI - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma legal, em 01/03/1994

Valmor Antoniazzi
Secretário